

Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

2021



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 009/2020-DEPAD

Maracanaú-CE, 06 de janeiro de 2021.

Para: **Gabinete da Presidência da CMMC.**

Assunto: Autorização para realizar coletas de preços para **contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento às minhas atribuições e considerando o término do contrato nº 0939, em 31/12/2020, informamos a necessidade e solicitamos sua autorização para que sejam realizadas coletas de preço para o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.**

Excelentíssimo senhor Presidente, inteiramos que este Departamento realizou estratégia de planejamento em conjunto com outros setores, e que chegamos a conclusão que o objeto acima descrito continua sendo o que melhor se adequa a necessidade deste Legislativo Municipal.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o ano legislativo vai de 19 de janeiro a 30 de junho, com o recesso no mês de julho, reiniciando as atividades no dia 1º de agosto até o dia 31 de dezembro, deste modo para que não haja comprometimento das transmissões das sessões solicitamos vossa compreensão no sentido de atender a urgência desta solicitação.

Atenciosamente,

Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo – DEPAD

Recebido em 06/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

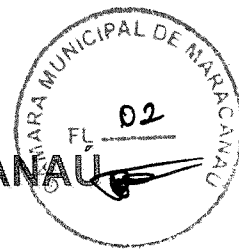
DESPACHO O(A) DEPAD
PARA PROVEDÊNCIAS
ZABTUEES

EM: 06/01/2021

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CMMC



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 128, de 1º de outubro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú, e,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINALDO ENEAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 496.520.953-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições constantes na Lei Municipal nº 1.533/2010 e vencimento correspondente à simbologia DDA, Anexo I, da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Designar o servidor para conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente em Exercício da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A, com os poderes abaixo relacionados: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações, programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-M; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, gerenciar e executar operações no autoatendimento BB - setor público.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 1º de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL:

Ademir Andrade
MATRÍCULA Nº. 1314

MARACANAÚ 06/10/2019

José Valdeci Gomes Peixoto
José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

04 10 19
JAF

Termo de Posse

Termo de posse da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Maracanaú
para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, tomaram
posse no Plenário Wilson, os vereadores eleitos para compor
a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdimir Gomes Nuxto
1º vice-presidente: José Martins Ferraz
2º vice-presidente: Leonardo Sales de Sousa Fernandes
1º secretário: Maria Rocher Anra
2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
3º secretário: Robino Santos Oliveira

A presente Mesa Diretora inicia seu mandato no biênio
2021-2022, tendo sido dada em delegação virtual, em razão
das regras de distanciamento necessárias para conter a Pan-
demia do novo coronavírus.

Para consarar foi lavrado o presente termo de posse, que
segue assinado pelas partes.

Maracanaú, em 1º de janeiro de 2021.

GEORGEUS ALVES e SILVA

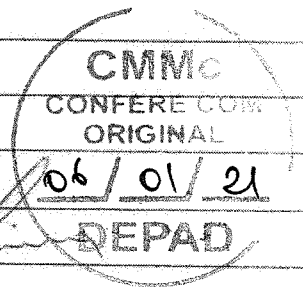
Leonardo Sales de Sousa Fernandes

Leonardo Sales de Sousa Fernandes

LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES

- PRESIDENTE

Robino Santos Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315

José Petriance Neto
João Manoel Sousa
C. P. B. 1000

Paulo César de W. von
Klein

Raimundo Manoel de Sousa
R. R. C. de Jacul
Roberto Santos Alves
Parque da Vila B. do Parlamento
P. 11082-000

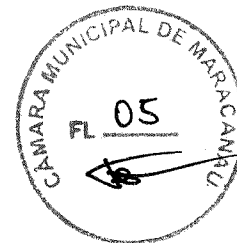
CMMc
CONFERE COM
ORIGINAL
06/01/21
DEPAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações constantes deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços técnicos especificados acima são indispensáveis, tendo em vista sua importância ao cumprimento das atividades específicas do Legislativo Municipal, pois é utilizado para transmissão de discursos e manifestação no uso da palavra dos edis desta Câmara nas sessões plenárias, assegurando a propagação do som (voz) e possibilitando que todos os presentes possam ter melhor oitiva de todos os discursos.

2.2. Por se tratar de serviço essencial, sem cargo correspondente na atual estrutura da Câmara Municipal de Maracanaú, sua falta causará prejuízo para a Instituição.

2.3. Ademais, as sessões plenárias são gravadas e transmitidas em áudio via rádio, com objetivo de dar maior publicidade e garantir maior acesso aos cidadãos, além de registrar e documentar os atos ocorridos, necessitando de técnico qualificado para operar tais sistemas, conseqüentemente minimizar riscos de danos aos equipamentos.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço consistirá na operação dos equipamentos e sistemas de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú nas sessões Legislativas, Audiência Pública e Solenidades promovidas por este órgão Municipal.

3.2. O contratado realizará suas atividades nos seguintes moldes:

3.2.1. Sistema de Sonorização Operacional fixa (Plenário da Câmara Municipal). Sistema destinado ao suporte de sonorização, necessário ao cumprimento das atividades específicas da Câmara Municipal de Maracanaú. Nesse ambiente os sons são captados (por microfones), difundidos (por caixas acústicas) e enviados automaticamente ao rack central, via sinal analógico e digital, onde são monitorados em programas próprios, tratados e gravados, primeiramente em Desktop e posteriormente em mídias CDs e DVDs.

3.2.2. Sonorização Operacional Móvel Sistema atendido mediante racks, contendo 01 (um) mesa de som analógica, com 30 (trinta) canais, 1 (um) PA, 4 (quatro) caixas de som, 4 (quatro) tripés e 25 (vinte e cinco) microfones com e sem fio, destinado ao suporte de sonorização, necessário ao cumprimento das atividades parlamentares.

3.3. O roteiro básico das atividades a serem desenvolvidas consiste em:

3.3.1. Sistema de Sonorização fixa (Plenário da Câmara Municipal) e móvel.

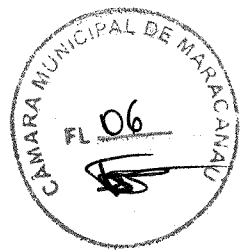
3.3.1.1. Diariamente:

- a) Operação do sistema localizado;
- b) Quando móvel, instalar, operar e guardar os equipamentos.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3.3.1.2. Semanalmente:

- a) Inspeção do conjunto dos sistemas de áudio, tais como, gravadores, mesa de som, microfones, conectores, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes e todos os equipamentos inerentes ao conjunto;
- b) Em dias de eventos, realizar testes em todos os equipamentos a serem utilizados. Em caso de problemas, comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo para providenciar o imediato conserto, se for caso.

3.4. Ao operador de som caberá zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de microfones, alto falantes, amplificadores discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados.

3.5. Em todas as sessões compete ao operador a manutenção dos níveis de áudio equalização e qualidade do som.

3.6. A execução do serviço se dará no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, qual seja: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, CEP 61.903-120 e quando sua realização ocorrer em local diverso do acima mencionado haverá previa comunicação.

3.7. A jornada de trabalho do profissional acima elencado deverá obedecer aos seguintes:

a) O horário de realização dos serviços obedecerá a uma jornada de 5(cinco) horas diárias, prestadas da seguinte forma:

- As segundas, terças e quartas feiras o serviço será executado durante as sessões ordinárias, iniciando-se estas a partir das 9:00 horas e encerrando-se às 14 horas.
- As quintas e sextas feiras o operador de som deverá prestar as 5(cinco) horas de serviço, de acordo com a necessidade da contratante, sendo esses dias destinados normalmente a solenidades extraordinárias, sessões solenes e demais eventos do calendário oficial desta casa Legislativa, para tanto o contratado será informado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

b) A CONTRATANTE poderá, através de comunicado prévio justificado, solicitar os serviços em local diverso ao endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, considerando o item 3.6, e aguardará planejamento da CONTRATADA, mediante a necessidade apresentada;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato, objeto deste Termo de Referência, ocorrerá a partir da sua assinatura, e se encerrará no final do exercício financeiro vigente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, respeitando os créditos orçamentários correntes.

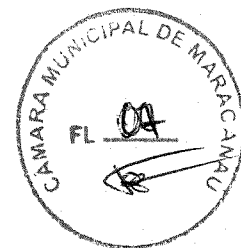
5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do serviço e da apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos serviços com as respectivas quantidades;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

5.1.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia (s) da mesma (s) acompanhada (s) dos documentos acima citados.

5.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor em crédito em conta-corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a).

5.3. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas pela Câmara Municipal de Maracanaú, não obstante a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço.

6.2. A contratante será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará responsabilidade do Poder Público.

6.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do serviço determinando a contratante às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

6.4. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do serviço.

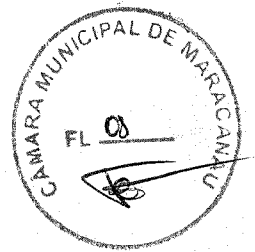
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a partir do recebimento da ordem de serviço.

7.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de microfones, alto falantes, amplificadores, discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

7.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

7.4. A Contratada deverá, na data da assinatura do contrato, indicar nome e telefone do profissional que atuará como preposto na forma do art. 68 da lei 8.666/93 a fim de atender, de pronto, às solicitações requeridas pela Câmara Municipal de Maracanaú.

7.5. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

7.8. Elaborar e analisar, quando for requisitado, especificações de materiais ou equipamentos necessários para a eficiente prestação do serviço constante neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato.

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

8.5. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso.

8.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

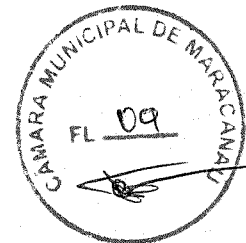
8.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



09. DAS PENALIDADES

09.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como a ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

09.2. A multa prevista acima será a seguinte: -Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

09.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

09.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

09.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

09.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.

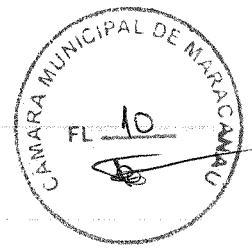
09.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta CONTRATAÇÃO, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1983, alterada e consolidada.

Maracanaú, 06 de janeiro de 2021.

Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD



Google

operador de áudio para órgão público no ceará

X

🔍

🔍

Tudo

Vídeos

Notícias

Imagens

Compras

Mais

Definições

Ferramentas

Cerca de 112 000 resultados (0,69 segundos)

br.linkedin.com › jobs › view › operador-de-áudio-ceará-...

RH Uni está contratando Operador de Áudio - Ceará em ...

Anunciada Há 1 mês. Operar a mesa da emissora de Rádio, coordenar e ser responsável pela emissão dos programas e... - veja esta vaga e outras ...

Em falta: órgão público

www.ceara.gov.br › 2020/06/22 › centec-oferece-420-...

Centec oferece 420 vagas em cursos gratuitos com aulas online

22/06/2020 — CURSO: NOÇÕES DE OPERADOR DE CAIXA ... Silas Barros, informa sobre os cursos, público-alvo, período e ferramentas necessárias para ...

rhuni.gupy.io › jobs

Operador de Áudio - Ceará - RH Uni - Gupy

Operador de Áudio - Ceará. FORTALEZA; Temporary. Operador de Áudio - Ceará.

Compartilhar. Job description. Operar a mesa da emissora de Rádio, ...

Em falta: órgão público

www.acheconcursos.com.br › Noticias de Concursos

Concursos: veja 22 órgãos que abrem inscrições na semana ...

16/11/2020 — Pelo menos 20 concursos públicos e processos seletivos dão início ao ... As seleções estão espalhadas pelos estados de São Paulo, Bahia, Goiás, Ceará, ... Controle Master, Operador de caracteres/TP e Operador de Áudio.

www.pciconcursos.com.br › provas › operador-de-som

Provas para Download - PCI Concursos

Concursos Públicos com inscrições abertas e previstas, empregos, estágios, provas, ... Prova (clique para fazer download). Ano. Órgão, Instituição, Nível. Agente de Segurança/Auxiliar de Serviços/Operador de Som, 2010. Câmara de ... de Crato - CE - Prefeitura de João Pessoa - PB retifica dois Concursos Públicos com ...

www.pciconcursos.com.br › provas › download › operad...

Provas para Download - Operador de Áudio e Vídeo - Câmara ...

Concursos Públicos com inscrições abertas e previstas, empregos, estágios, ... Cargo: Operador de Áudio e Vídeo; Ano: 2018; Órgão: Câmara de Guarujá/SP ...

iatec.com.br › fortaleza

Fortaleza | IATEC

O técnico de som tem de estar em perfeita sintonia com o artista e/ou banda para ser capaz de transportar ao público o que absorve do palco com sensibilidade ...

Em falta: órgão | Tem de incluir: órgão

cearatransparente.ce.gov.br › work_plan_attachments › PDF

Untitled - Ceará Transparente

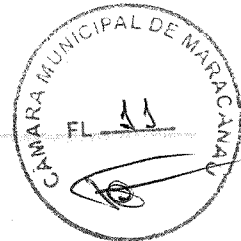
projeção e notebook para projeção e operador de video. Sonorização compatível com até 600 paxs. unid. microfones sem fio shure, operador de áudio. 2.2.2.

g1.globo.com › ceara › noticia › 2015/08 › foi-rapido-...

'Foi rápido', diz operador de áudio que presenciou morte de ...

07/08/2015 — O operador de áudio Ricardo Farias, que presenciou o assassinato do ... desta quinta-feira (6) em Camocim, no litoral o oeste do Ceará, foi ...

Em falta: órgão | Tem de incluir: órgão



operador de áudio para órgão público no ceará



O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o ... <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, ... acessando o órgão gestor do Cadúnico, para fins de deferimento da ... OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV Opera câmeras e ...

Anúncio · www.portalcursos.com.br/ ▾

curso operador de audio Ver Mais - Curso Audio Consultar

curso **operador de audio** Consulte Já, Curso **Audio** Veja! Matricule-se Agora Curso Inédito, Faça Sua Matrícula Curso Exclusivo, Consulte Veja Mais, Curso Online Veja, Curso Online Saber Mais, Curso Online Acesse, Curso Online Aqui, Curso Online Visitar.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Próximo

Brasil 61901-110 - Jereissati II, Maracanaú - CE - Dos seus locais (casa) - Utilizar localização precisa - Saber mais

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos



prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorizaçã X



Tudo Vídeos Imagens Compras Livros Mais Definições Ferramentas

Cerca de 76 700 resultados (0,46 segundos)

Anúncio · www.getninjas.com.br/ ▾

Serviços de Sonorização - Todos os Serviços. Um Só Lugar

No Getninjas você conta o que precisa e encontramos os melhores profissionais pra você. Contrate profissionais com 1 clique na maior plataforma de **serviços** da América Latina. Qualidade e Eficiência. O Maior Site de **Serviços**. Orçamentos em 24 horas.

Anúncio · www.waveav.com.br/ ▾ (11) 4949-3309

Orçamento disponível - Áudio e vídeo para empresas

Especializados no desenvolvimento de projetos de engenharia de áudio e vídeo. Automação de Audio Vídeo. Projetos de Áudio e Vídeo. **Sistema** de Automação AV. Tipos: Sala De Reunião, De Aula, De Audiência, De Diretoria, De Conselho.
WAVEAV - Aplicações · Orçamento · Casos de Sucesso

Anúncio · www.mectria.com/serviços/desenho-técnico ▾

Serviço Desenho Técnico - Serviços para todo o Brasil

Empresa Júnior referência em diferentes projetos e seguimentos de Engenharia Mecânica. Nosso foco é executar **serviços** com base em compromisso, qualidade e excelência. Diagnóstico Gratuito. **Serviços**: Desenho **Técnico**, Análise estrutural, Estrutura Metálica. Fale Conosco · Quem somos

www.comprasnet.gov.br ▸ acesso ▸ edital-303001-5-00... ▾

ministério da economia - ComprasNet

05/10/2018 — ... especializada na **prestação de serviços técnicos de operação de sistemas de sonorização e comunicação**, para executar a **captação**, ...

www.mpdft.mp.br ▸ 2018_005_integracontrato ▾ PDF

Íntegra do Contrato - MPDFT

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, sob o regime de ... Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização**, comunicação audiovisual e **captação** de ... Característica única de transmissão de som e projeção de vídeo nos ambientes.

www.mpdft.mp.br ▸ Pregaoeletronico_2012020_edital ▾ PDF

PE 20 - Serviços de Operação de Áudio e Vídeo - MPDFT

23/03/2012 — **prestação dos serviços** especificados nos Anexos deste Edital, cuja documentação ... **técnicos para operação dos sistemas de sonorização**, comunicação ... Inspeção do conjunto dos sistemas de áudio e vídeo (**captação** de ...

www.cade.gov.br ▸ copy_of_contratos-geral ▸ contratos ▾ PDF

contrato nº 18/2018 - Conselho Administrativo de Defesa ...

14/01/2018 — comunicação, para executar a **captação**, a gravação e a transmissão de sinais de áudio e ... A **prestação dos serviços** não gera vínculo empregatício entre os ... **serviços técnicos de operação de sistemas de sonorização e ...**

www.cade.gov.br ▸ copy71_of_contrato-no-11-2016

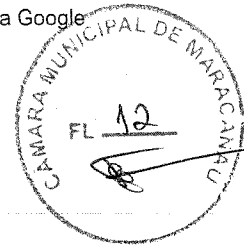
CONTRATO Nº 18/2018 e Termos — CADE

01/06/2016 — ... especializada para **prestação de serviços técnicos de operação de sistemas de sonorização e comunicação**, para executar a **captação**, ...

portal.tcu.gov.br ▸ lumis ▸ portal ▸ file ▸ fileDownload ▾ doc

valor total anual estimado para a contratação - TCU

O Pregoeiro poderá solicitar parecer de **técnicos** pertencentes ao quadro de pessoal ... Será considerado como similar o contrato de **prestação de serviços** com ... efetuar serviços de



operação do áudio do sistema de som ambiente do TCU; ...

br.linkedin.com › joão-paulo-glech-20699585

João Paulo Glech - Técnico de som direto | Operador de ...

João Paulo Glech - Som Direto | JOTAPEJANE Produções de Áudio ... do desfile das escolas de samba, como também em gravação e sonorização de chamadas ... Empresa voltada para o seguimento de prestação de serviços em captação de som direto. ... Técnico de Manutenção de Sistemas de Televisão na Record TV.

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil · Técnico de som direto | Operador de áudio · João Paulo Glech - Som Direto | JOTAPEJANE Produções de Áudio

asp1.trt19.jus.br › LICITACAO_20190709125007872 ▾ PDF

etp e mapa de riscos -serviço terceirizado - ascom ... - TRT19

09/07/2019 — O Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados ... técnico permanente no serviço de som e para efetuar a gravação das sessões plenárias - ... Operar sistemas de sonorização com mesa ... captação, produção e edição de áudio, como ... operação de sistemas de áudio;

www.sigapregao.com.br › app › sonorizacao ▾

sonorizacao - São Paulo - Pregões eletrônicos - SIGA Pregão

sonorizacao - São Paulo ... prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização da ... Contratação de empresa especializada em serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ... e montagem de telão LED, captação de imagens área por drone e transmissão ao vivo da formatura do CFS

www.stf.jus.br › portal › edital › fazerDownload ▾ PDF

Edital - Supremo Tribunal Federal

01/07/2019 — Contratação de empresa para prestação de serviços ... A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico ... As revistas Eletrônicas deverão ser temáticas e/ou contar com quadros especiais, além de sonorização. ... captação de áudio, reportagens, editorias, apoio técnico-operacional e ...

Anúncio · br.gigapromo.com/encontrar/melhores-10 ▾

Sonorização De Ambiente - Sonorização De Ambiente

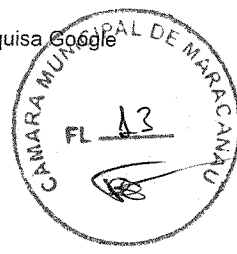
Não quer gastar muito na compra de **Sonorização** de ambiente? Economize agora mesmo com a GigaPromo! Gostaria de encontrar a melhor oferta? Confira vários **sonorização** de...
Informações · Tendências · Saldos · Barato · Popular · Informações

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Próximo

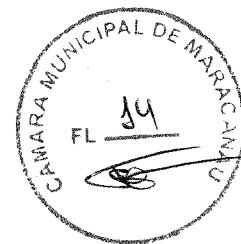
Brasil 61901-110 - Jereissati II, Maracanaú - CE - Dos seus locais (casa) - Utilizar localização precisa - Saber mais

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 005/2021 - DEPAD

Maracanaú, 06 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: Cotação de preço para possível contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, solicito cotação de preços para possível contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som	MÊS	12		

Por favor, enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 60 dias no mínimo;
- Período contratual de 11 meses e 9 (nove) dias.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil. Enviar a proposta por e-mail para reginaldodepad@gmail.com ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1258.

Atenciosamente,


Reginaldo Enéas Ferreira

Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo da CMMc.



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



Proposta de Preços

1 mensagem

reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

6 de janeiro de 2021 às 15:14

Para: albertohduarti@hotmail.com

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação.

Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,

Reginaldo Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD.
Câmara Municipal de Maracanaú
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738

**Ofício 005.2021 Cotação de Preços - OPERADOR DE ÁUDIO.doc**

88K



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



PROPOSTA EM ANEXO

1 mensagem

Albertoh Duarte <albertohduarti@hotmail.com.br>
Para: "reginaldodepad@gmail.com" <reginaldodepad@gmail.com>

9 de janeiro de 2021 às 17:47

Sr. Reginaldo, Boa tarde!

Em anexo segue resposta da proposta de preço.

Desde já agradeço.



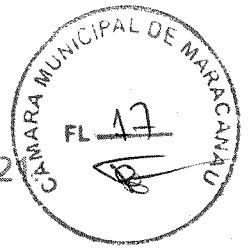
Livre de vírus. www.avast.com.



Cotação Alberto 2021.pdf
1149K

COTAÇÃO DE PREÇO

Maracanaú (CE), 09 de janeiro de 2021



À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Setor: DEPAD.

Prezados.

Atendendo ao pedido de cotação no que se refere à prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização.

Dados do responsável pelo envio do orçamento:

Nome: **Francisco Alberto Duarte Silva**

Endereço: Rua Capitão Valdemar de Lima, 243
Centro, Maracanaú (CE)

CPF: 785.470.833-91

Telefone: (85) 98821-9620

Email: albertohduarti@hotmail.com

Período contratual de 11 meses e 9 (nove) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som	MÊS	12	R\$ 1.28500	R\$ 15.420,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Respeitosamente.



Francisco Alberto Duarte Silva

CPF: 785.470.833-91

(85) 98821-9620



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



Proposta de Preços

1 mensagem

reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

6 de janeiro de 2021 às 15:15

Para: valmirpereira845@yahoo.com.br

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação.

Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,
Reginaldo Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD.
Câmara Municipal de Maracanaú
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738



Ofício 005.2021 Cotação de Preços - OPERADOR DE ÁUDIO.doc

88K



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



Proposta de Preços

2 mensagens

reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>
Para: valmirpereira845@yahoo.com.br

6 de janeiro de 2021 às 15:15

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação.

Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,
Reginaldo Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD.
Câmara Municipal de Maracanaú
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738

 **Ofício 005.2021 Cotação de Preços - OPERADOR DE ÁUDIO.doc**
88K

valmir pereira <valmirpereira845@yahoo.com.br>
Para: reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

11 de janeiro de 2021 às 14:22

Boa tarde!

Conforme solicitado, encontra-se em anexo resposta ao OFICIO Nº 005/2021.

Desde já agradeço pela participação.

[Citação ocultada]

 **Reposta Tomada de Preço - Valmir Pereira.pdf**
1042K



A

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Maracanaú (CE), 11 de Janeiro de 2021.

Conforme solicitado segue proposta para serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som	MÊS	12	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00

Nome: **Aldemir Pereira do Nascimento**

CPF: **211.251.043-68**

Telefone: **85.98536.3055/85.99245.9396**

Endereço: **Rua Estêvão Alves 74 A**

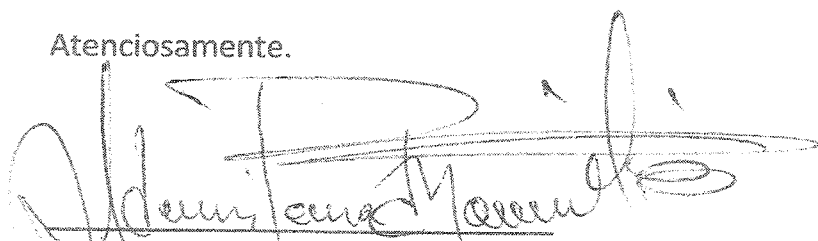
Bairro: **Pajuçara, Maracanaú (CE).**

Email: **valmirpereira845@yahoo.com.br**

Validade da proposta 60 dias: **Março 2021.**

Período contratual de 11 meses e 9 (nove) dias.

Atenciosamente.



Aldemir Pereira do Nascimento



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



Proposta de Preços

1 mensagem

reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

6 de janeiro de 2021 às 15:14

Para: afabiogsantos@hotmail.com

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação.

Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,

Reginaldo Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD.
Câmara Municipal de Maracanaú
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738



Ofício 005.2021 Cotação de Preços - OPERADOR DE ÁUDIO.doc

88K



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>



Proposta de Preços

2 mensagens

reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>
Para: afabiogsantos@hotmail.com

6 de janeiro de 2021 às 15:14

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação.

Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,

Reginaldo Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD.
Câmara Municipal de Maracanaú
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738



Ofício 005.2021 Cotação de Preços - OPERADOR DE ÁUDIO.doc
88K

Fábio Santos <afabiogsantos@hotmail.com>
Para: reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

8 de janeiro de 2021 às 14:20

Sr.Reginaldo, boa tarde!

Segue em anexo proposta referente ao **OFICIO Nº 005/2021**.

Obrigada pelo convite.

Atenciosamente.

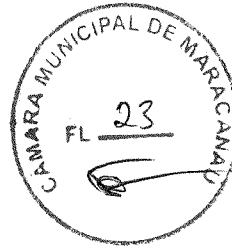
Antônio Fabio G. Santos.
85.99938.9918

De: reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 16:14

Para: afabiogsantos@hotmail.com <afabiogsantos@hotmail.com>

Assunto: Proposta de Preços



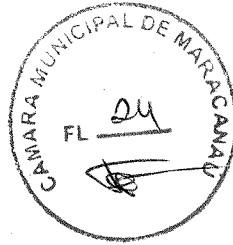
[Citação ocultada]



COTAÇÃO CÂMARA FABIO 2021.pdf
1421K

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.



Maracanaú (CE), 08 de janeiro 2021.

Conforme solicitação de V.Sas, Segue cotação em resposta ao **OFÍCIO Nº 005/2021 - DEPAD**, referente à prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Contratação de prestador de serviço técnico em operação de sistemas de sonorização e captação de som	12 MESES	R\$ 1.265,00	R\$15.180,00

- Nome: Antônio Fábio Gonzaga dos Santos
- Endereço: Avenida Airton Senna,605 Pajuçara Park, Maracanaú (CE)
- CPF: 987.895.383-15
- Telefone: 85.99938.9918.
- Email: afabiogsantos@hotmail.com
- Formação profissional: Operador de Áudio (Registro Profissional Nº 4228).
- Período contratual de 11 meses e 9 (nove) dias.
- Validade da proposta 60 dias: 08 de março de 2021.

Cordialmente,

Antônio Fábio Gonzaga dos Santos
Antônio Fábio Gonzaga dos Santos



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

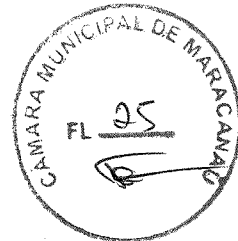


TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú	FRANCISCO ALBERTO DUARTE	R\$ 15.420,00
		ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 15.240,00
		ANTONIO FÁBIO GONZAGA	R\$ 15.180,00
MENOR VALOR APRESENTADO R\$:			R\$ 15.180,00

Esta Tabela Descritiva nos apresenta valores enviados pelas PESSOAS que responderam ao emails que vislumbrou a possibilidade de obter preços no mercado para o serviço requerido pela Câmara Municipal e diante do exposto informamos que o menor valor obtido é de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), ofertado por: ANTÔNIO FÁBIO GONZAGA DO SANTOS.

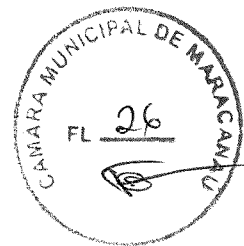
Maracanaú, 13 de janeiro de 2021.


Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo da CMMc.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, Reginaldo Enéas Ferreira, servidor da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº 1621, admitido conforme portaria nº 128, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que, realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para possível **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência.**

CERTIFICO que, na oportunidade enviamos 03 (três) email's solicitando propostas para a referida contratação, as 03 (três) responderam, portanto encerramos este processo tendo em vista a urgência desta contratação.

CERTIFICO ainda que, a presente certidão tem por finalidade principal balizar preços buscando evidenciar a vantajosidade na futura aquisição destes equipamentos.

Por fim, assino a presente certidão, onde procedi as buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

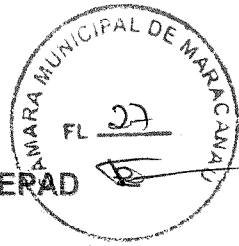
Maracanaú, 13 de janeiro de 2021.

Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo da CMMc.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 012/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 13 de janeiro de 2021.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, 227. Cond. Shopping Maktub, Sala 102 Centro
MARANGUAPE - CE

Assunto: Verificar saldo orçamentário para contratação.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú se existe dotação para realizar **Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Informo que após a pesquisa de preços para balizamento da contratação, observamos ser vantajoso, conforme cotações anexas, esta citada contratação.

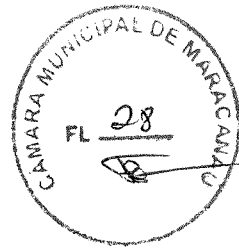
Atenciosamente,


Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo - DEPAD

RECEBOS GR 13/01/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMUNICACÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa - CEP: 61903-120
Maracanaú - Ceará - Brasil
CNPJ: 07.042.000/0001-01



CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 13 de janeiro de 2021.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Confirmação da existência de crédito orçamentário.

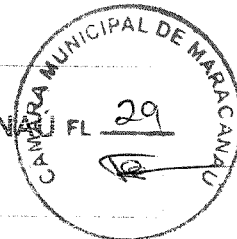
Em resposta ao **Ofício nº 012/2021-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 2.979/2020**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021, a existência de dotação orçamentária (**0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.36.00**) para a **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.**

Atenciosamente,

COMUNA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/E

Eugênio Bessa de Menezes - Sócio
Nº de Inscrição Profissional - CRC 11.033 PF
CPF: 838.657.800-04 CI 122933-88

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0908

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº- Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede na Rua João Bessa, 440, Parque São João, CEP nº 61.948-060 em Maranguape-CE, representado por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

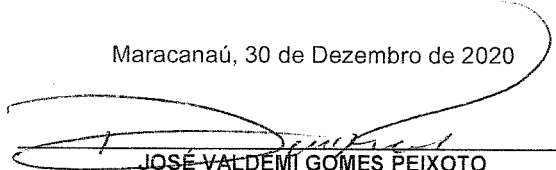
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 30 de Dezembro de 2020





JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP - CNPJ Nº 15.183.424/0001-06
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES - CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADO



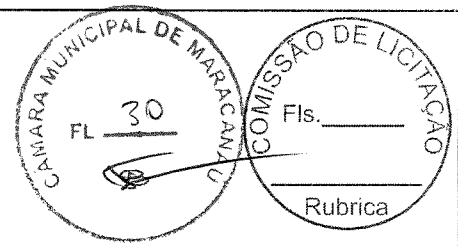
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

TESTEMUNHAS:

1.  Alan Jones de Bonozzi

015 716 30282

852-835-334-68



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210106001

Estado do Ceará
Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

Pag.: 1

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú
PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física
FONTE DE RECURSO : 1001000000 Recurso Ordinário

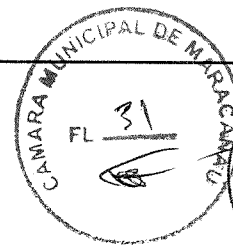
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações constantes deste termo de referência, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
043410	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZA <i>Especificação: Pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Maracanaú, 06 de Janeiro de 2021

REGINALDO ENÉAS FERREIRA
RESPONSÁVEL

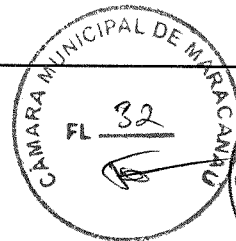


Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043410	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO			
	ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS	1,000	15.180,000	15.180,00
	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	1,000	15.240,000	15.240,00
	FRANCISCO ALBERTO DUARTE SILVA	1,000	15.420,000	15.420,00
	Valores médios :		15.280,000	15.280,00



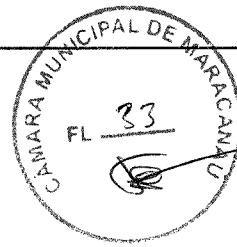
Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS					
043410	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO	1,000	15.180,000	15.180,00	
Total do(s) item(ns) :				15.180,00	
Total geral :				15.180,00	

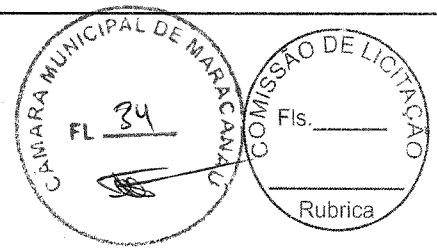


Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043410	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO	1,0000	15.280,000	15.280,00
			Total :	15.280,00



Ceará
Governador Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20210106001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSOS : 1001000000 Recurso Ordinário

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : REGINALDO ENÉAS FERREIRA

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

____/____/____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20210106001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações constantes deste termo de referência

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 15.180,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais).

Maracanaú-CE, 13 de Janeiro de 2021

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Reginaldo Enéas Ferreira
Diretor Administrativo - Mat. 1621

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

José Valdeir Gomes Peixoto
Presidente

1.5. Controle interno .

Data

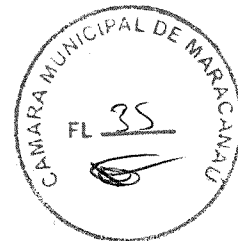
Assinatura / carimbo

____/____/____



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 035/2021 - DEPAD

Maracanaú-CE, 19 de janeiro de 2021.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc

Assunto: Solicito Autorização de Dispensa de Licitação – Técnico de Operação de Sonorização

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho processo administrativo acompanhado do Projeto Básico e Mapa de Cotação com Preços Médios, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencente ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú.**

Recomendo o encaminhamento do aludido processo à Comissão de Dispensa de Licitação para dar início a fase externa, quanto ao procedimento, conforme art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Reginaldo Eneas Ferreira
Diretor Administrativo da CMMc.

Recebido em 19/01/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matricula: 1686

DESPACHO O(A) DEPAD
PARA PROVIDÊNCIAS
CABIVEIS

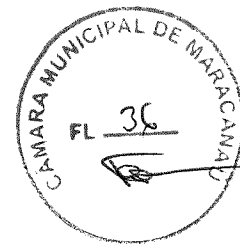
EM: 19 1 01 2021

PRESIDENTE DA CMMc



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 043/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 21 de janeiro de 2021.

À Procuradoria Geral da CMMc

Assunto: Encaminhando Processo de aquisição e Solicitando Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação.

Prezada Senhora,

De acordo com as atribuições legais desde Departamento, enviamos anexo ao presente processo administrativo para exame, aprovação dos textos referentes dispensa licitação sobre a **Contratação de Pessoa Física Especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial, para atender a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,


Reginaldo Eneás Ferreira
Diretor Administrativo – DEPAD

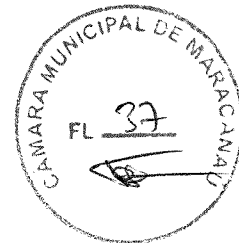
Recebido em 21/01/2021


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER 04/2021/PGCMM

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som. Valor R\$ 15.180,00(quinze mil, cento e oitenta reais). POSSIBILIDADE.

Submete-se à esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei 8666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de Pessoa física, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Importante ressaltar que o meio correto de contratação é o competente processo licitatório e somente por exceção poderá a contratação ocorrer de forma direta e emergencial.

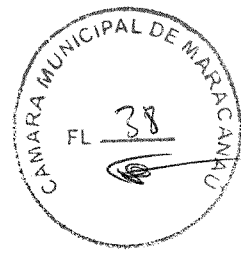
No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do gestor público, ordenador das despesas.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela a Administração Pública:

Art.37, XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Porém o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório.

O art. 24 da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, a aquisição se dá por dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da referida lei.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

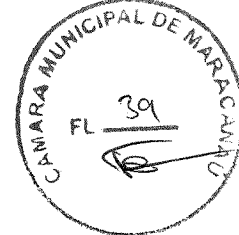
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Embora dispensável a Licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da Lei 8666/93, são de cumprimento obrigatório para a dispensa admitida com base: a) a razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço; c) juntada de propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de email, juntada das mensagens eletrônicas que a ensejaram.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Diante do exposto, o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras é de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), valor compatível com o limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93.

Desta forma, conclui-se quanto a instrução processual que os requisitos em relação a justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações que comprovam que o Sr. ANTONIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS, detém a proposta de menor valor e que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, foram devidamente cumpridos.

Isto posto, somos favoráveis a contratação com dispensa de Licitação do Sr. Antônio Fábio Gonzaga dos Santos, especialista na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som e equipamentos de sons, vista a necessidade para o atendimento das finalidades precípua da Câmara Municipal de Maracanaú.

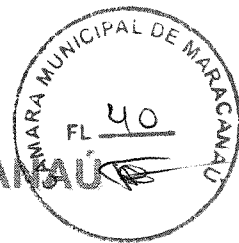
É o Parecer que ora submete-se à consideração superior.

Maracanaú/CE, 21 de janeiro de 2021.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradoria da CMM



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

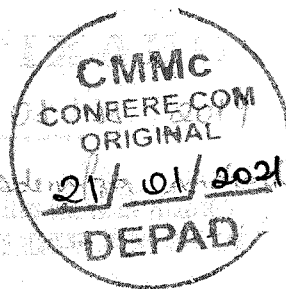
Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCMM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

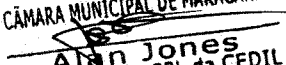
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

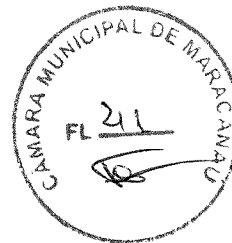

José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Aisn Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

Objeto: contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Valor total da contratação: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.36.00 – Fonte: 1001000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 22 de janeiro de 2021.


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Renovação com Responsabilidade



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 001/2021 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 22 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

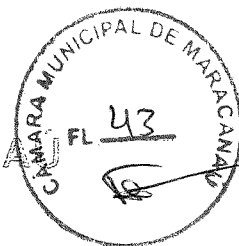
Alan Jones

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 115, de 1º de outubro de 2020.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, constituídas pelas Portarias nº 136, de 04 de outubro de 2019 e nº 159, de 1º de novembro de 2019.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: FRANCISCO GERLANIO SINESIO DANTAS - matrícula nº 1308;

Membro: JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329;

Suplente: EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - Conceder Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de outubro de 2020.

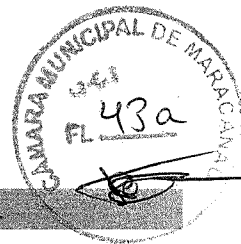
José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simcally F. Maranhão
Chefe de Gabinete Presidência
Matrícula 1095



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 115/2020 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 001/2021-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, em favor do fornecedor(a) **Antônio Fábio Gonzaga dos Santos**, inscrito(a) no **CPF Nº 987.895.383-15**, residente na **Avenida Airton Sena, 605 - Pajuçara – Maracanaú/CE**, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico e anexos. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.36.00 – Fonte: 1001000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 26 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

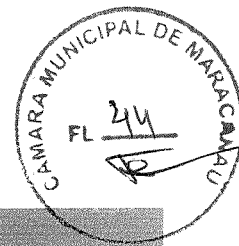
Alân Jones
Presidente da CPL da CEDIL

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **001/2021 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, a serem executados no prazo de 11 (onze) meses e 06(seis) dias, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.36.00 – Fonte: 1001000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

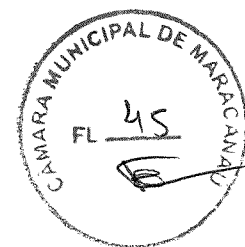
Maracanaú-CE, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **001/2021 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 26 de janeiro de 2021.

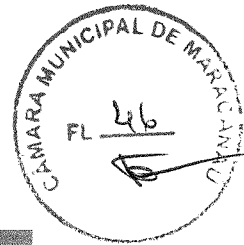
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alân Jones Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 001/2021-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE; **Favorecido:** Antônio Fábio Gonzaga dos Santos, CPF 987.895.383-15, Avenida Ailton Senna, nº 605 – Pajuçara – Maracanaú/CE; **Valor Global:** R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais); Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **00110.01.031.2101.2.001 2.001 – 3.3.90.36.00 – Fonte: 1001000000**; **Prazo de execução:** 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, respeitando o exercício financeiro vigente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

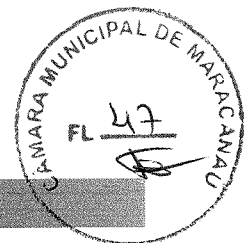
Maracanaú-CE, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 001/2021 – DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 26 de janeiro de 2021.

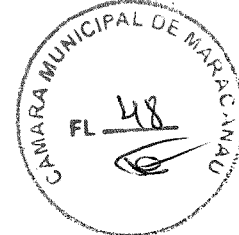
~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~

~~Alán Jones~~

~~Presidente da CPL da CEDIL~~

FRANCISCO ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



MINUTA DO CONTRATO
INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, Carlos Alberto Gomes de Matos Mota, inscrito no CPF sob nº 371.396.813-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXXXXXXX, portador do CPF de nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP. XXXXXX, Ceará, denominado **CONTRATADO**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;

Cláusula 2ª - Do Objeto

Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme especificações do Termo de Referência.

Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual

A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXX e vigorará até XX/XX/XX.

Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em XX (XX) parcelas de R\$ XXXX (XXXX), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

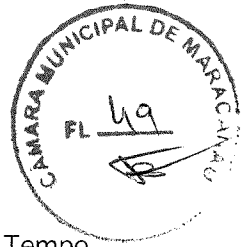
4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade



4.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0110.01.031.2101..2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

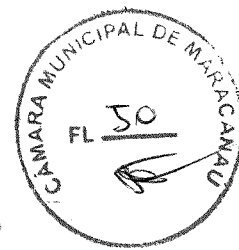
Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado(a)

6.1. Estar apto(a) a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo



6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;


7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

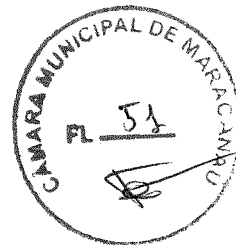
7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

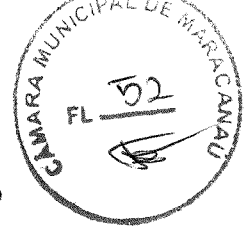
8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 9ª - Da Resilição/Rescisão Contratual

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Cláusula 11ª - Do Foro

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-Ce, ___ de ___ de ____.

Câmara Municipal de Maracanaú
CNPJ 07.385.024/0001-55

XXXXXXXXXXXXX
CPF/XXXXXX

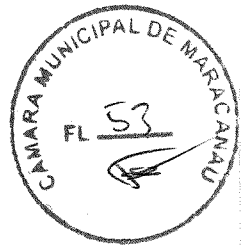
Testemunhas:

1)

CPF n.º

852.835.334-68

20
Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



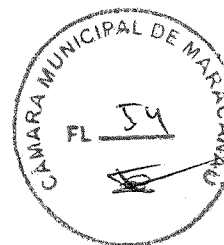
2) _____ CPF n.º _____

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ convoca o Sr **ANTÔNIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS**, para assinatura do contrato N° 0951.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

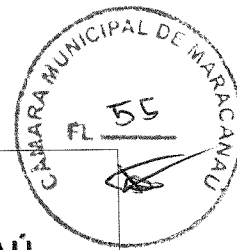
MARACANAÚ-CE, 26 de Janeiro de 2021.

REGINALDO ENÉAS FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0951

CONTRATANTES:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55**, localizada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, Maracanaú - CE, através da Autoridade competente, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANTONIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 987.895.383-15, residente e domiciliado à Av. Airton Senna, 605, Bairro Pajuçara, CEP: 61933-315, Maracanaú-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tombado sob o nº 0951, sujeitando-se as partes às normas constantes da CF/88 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, de acordo com o que consta no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2021-DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Objeto do presente contrato destina-se a **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Contratante, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do presente contrato será a partir do dia 26/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1- O presente contrato tem o valor global de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.357,00 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e uma proporcional no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2- Não haverá reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a efetivação do serviço, bem como apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

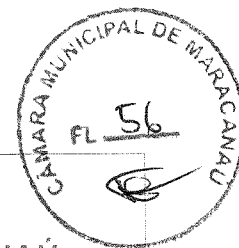
4.3.2- Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

4.4- Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota suplementar, o CONTRATADO deverá apresentar cópias das mesmas acompanhadas dos documentos acima citados.

4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. ou outro banco que venha a ser indicado pelo CONTRATADO.

4.6-A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não realizar o pagamento se no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7- A CONTRATANTE poderá deduzir do montante, os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8- Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira prevista na Lei 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú para o exercício financeiro de 2021 e as serem consignadas nos exercícios subsequentes: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.36.00.

CLÁUSULASEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- Está apto a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2- Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4- Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

6.5- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar AO CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

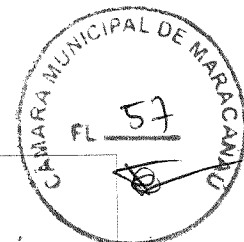
7.2- Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, bem como qualquer irregularidade na execução do serviço ou interrupção do mesmo, se for o caso, diligenciando nos casos que exigirem providências corretiva;
- 7.5- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;
- 7.6- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO a vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo setor competente
- 7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;
- 7.8- Rejeitar em todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, indicando as razões da recusa;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais dominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
- b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos e serviços contratados, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais/equipamentos.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de até 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

8.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

8.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que o CONTRATANTE fizer jus.

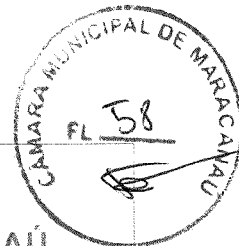
8.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATANTE, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na Dívida ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.5- A ausência dos serviços não poderá ser alegada por motivo de força maior e não eximirá CONTRATADO das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

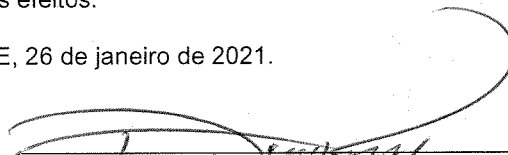
9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


10.1- O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 26 de janeiro de 2021.

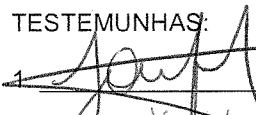
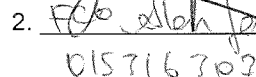


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



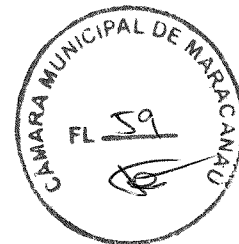
ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS
CPF: 978.895.383-15

TESTEMUNHAS:

1. 
2.  852.835.334-68
01571670243



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS

CPF: 987.895.383-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

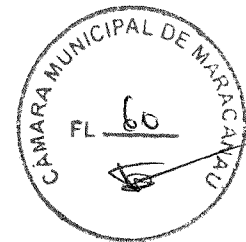
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:08 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **9DD6.2363.2D8B.8CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202014472216

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 98789538315
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/11/2020 ÀS 08:33:19
VÁLIDA ATÉ 29/01/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000005305

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

110351 - ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS

Endereço

RUA SAO MATEUS, 219

PAJUÇARA MARACANAÚ-CE CEP: 61900000

No. Requerimento

0000005305/2020

Documento

C.P.F.: 987.895.383-15

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS DE :

N ° PRCTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

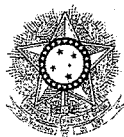
MARACANAÚ-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/01/2021

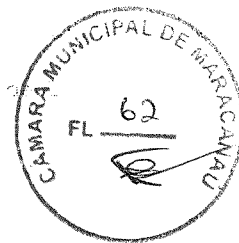
COD. VALIDAÇÃO 0000005305





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS

CPF: 987.895.383-15

Certidão nº: 31592075/2020

Expedição: 30/11/2020, às 14:06:35

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **987.895.383-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

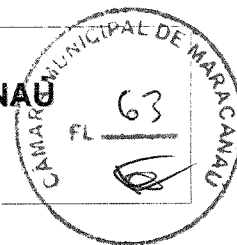
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

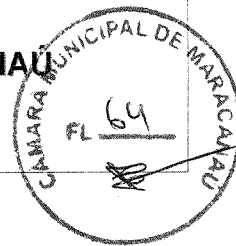
A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 0951**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, conforme especificações do Termo de Referência; VALOR GLOBAL: R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2021 A 25/01/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ANTÔNIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS.**

AFIXADO
EM 28 / 01 / 21
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021. CONTRATO Nº 0951. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, conforme especificações do termo de referência; VALOR GLOBAL: R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 25/01/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ANTÔNIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS.

A SER PUBLICADO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

JORNAL: O POVO

na Público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a LICENÇA DE EMPREGO para o empreendimento tipo LOTEAMENTO, localizado no Município de Massape/CE, na EST. GE. 2, S/N. Bairro Campo Grande, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

FRISA - NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A
na público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA A ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - AVICULTURA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAUBA NA PARADA DA GUAUBA, S/N, LOCALIDADE ITACIMA. A validade de 05 (cinco) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

ABRA A SUA JANELA PARA O MUNDO
ACESSE WWW.OPOVO.COM.BR / ROVA JANELA

POVO

Montenegro
www.montenegro.com.br

ARMARINHO DE AZ / CAN-PACK BRASIL IND. DE EMB.LTDA / SESC / SENAI / SESI / FIEC

LEILÃO DE MATERIAIS. SOMENTE ONLINE

Local do Leilão: 28/01/2021, quinta-feira, início da Transmissão às 10:00h. - Local do Leilão: Site Montenegro Leilões. **Informações:** (85) 3066 8282. Site: www.montengroleiloes.com.br

ATALOGO: Aviamentos e Materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2020. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF - NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAR. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE LITIGACÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ESTRADOS PLÁSTICOS E CAVAS PLÁSTICAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO NEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. ON PREGÃO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - LFOR, torna público para conhecimento dos licitantes, e demais interessados, de que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2020 - IJF, foi declarada FRAGSADA PARA OS ITENS 02 E 03. Mais informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Comércio, nº 177, Centro - Ed. Comite Vital Rolim - Sobrellaxe Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 / CLFOR.

Fortaleza - CE, 27 de janeiro de 2021.
Marin Adriani de Oliveira Ribeiro Marques
PREGOIRO(A) DA CLFOR

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 012/2021 - Contrato Nº 0951. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização a captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, conforme especificações do termo de referência; Valor Global: R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 0410.01.031.2101.2.001/3.3.90.36.00. Data da assinatura: 26/01/2021. Prazo de Vigência: 26/01/2021 a 25/01/2022. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Antônio Fábio Gonzaga dos Santos.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0915. Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa Mais Serviços LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93; Prazo de Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022; Dotação: 0110.01.031.2101.2.001.3.3.90.37.00; Valor: R\$ 608.496,90 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); Data da Assinatura: 15/01/2021. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Gerardo Henrique Araújo.

Pavimentação, Obras de Terraplenagem em geral e de Barragens, Canais e Engenharia Consultiva, Gasoduto, Saneamento, Têrmelétrica, Ferrovias, Hidrelétricas, Met em Linhas de Transmissão Elétricas, Obras em Estádios de Vôleib, Consórcios, Concessionárias, Manutenção e Lir de Rodovias, Limpeza e Manutenção de Canais, ASSOCI que desenvolvem suas atividades no Estado do Ceará, na BLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS que se realizou no de 2021, consórcio FTS (Linha Leste) e as suas subcontra de 2021, segunda-feira, próximo ao canteiro de obras nº 441, Centro do Município de Fortaleza, Ceará; 2) Consórcio de subcontratadas, no dia 09 de fevereiro de 2021, terf de obras situado na Rodovia Anel Viário km 22 no bairro de Caucaia, Ceará; 3) Consórcio Construtor Solar Alex e 11 de fevereiro de 2021, quinta-feira, próximo ao canteiro BP 405 - Fazenda Alex Parte Abadi, zona rural do Município; 4) Construtora Marquise - Obra Transrododifina e suas e fevereiro de 2021, sexta-feira, próximo ao canteiro de o Augusto, Nº 1142-B, no Bairro Cruzeiro, no Município Ceará. Os trabalhadores poderão comparecer a qualquer qual se realizarão sempre em primeira convocação às 7h em segunda e última convocação às 07:30 com quiqui (associados ou não), sendo certo que todas as AGES se observando as regras de proteção contra a COVID- distribuição de álcool em gel e distanciamento mínimo de 1m de abili, considerando os decretos de isolamento de 2021/2022. c) Discutir e deliberar sobre constantes de CCT por parte da classe patronal; e) Estabelecer negoci a diretoria por meio de seu presidente ou qualquer pess transigir, transacionar, assinar, receber, da quitação, pr de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho; g) Autori Trabalhadores em Montagens Industriais em Ceará, com o Consórcio Construtor Solar Alex e suas subcon empresas que possuem interesse e forçabilizá-las de comunicações e assuntos gerais. Fortaleza, Ceará, 27 de NONIATO GOMES, Presidente do SINTEPAV-CE.

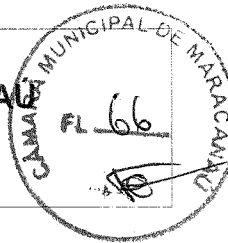
CLASSIFICADOS DO CEAR

WWW.OPOVO.COM.BR
JUNTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 28 DE JANEIRO DE 2021



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

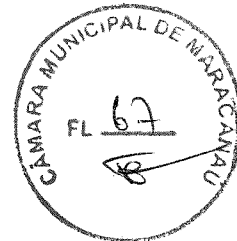
MARACANAÚ-CE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones

AGENTE ADMINISTRATIVO

Servidor Responsável



ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100003

À
ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS
RUA SAO MATEUS,219
PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE

Assunto : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021-DL - Contrato nº 0951

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 26/01/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir.unitário(R\$)	Vir.total(R\$)
1	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO <i>Pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE</i>		1,000	15.180,000	15.180,00
				Total R\$:	15.180,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021-DL), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

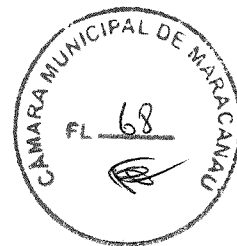
Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreatável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU
07.385.024/0001-55 FONE: (85) 3371-2010

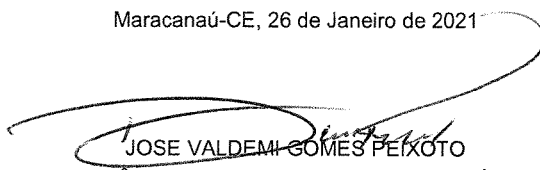


ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100003

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Maracanaú-CE, 26 de Janeiro de 2021


JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J(MF) 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em ____/____/____.


ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS

C.P.F 987.895.383-15

C

C